



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Reconhece como de Utilidade Pública a
AGÊNCIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DE JAPI.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a AGÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE JAPI, com sede e foro jurídico no município de Japi, neste Estado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros